



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 017/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público destacam-se o dever de probidade, o dever de eficiência e o dever de prestar contas;

Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;

Considerando que o presente requerimento tem por finalidade exercer o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, bem como assegurar que decisões administrativas não comprometam o direito fundamental à educação inclusiva, à proteção integral da criança e ao atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme preconizam a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Brasileira de Inclusão e a legislação educacional vigente;

Considerando a necessidade de que o Município adote medidas administrativas que garantam a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido aos estudantes que dependem dos profissionais Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Auxiliares de Cuidados Diversos (ACDs);

Vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que, por intermédio da Câmara Municipal, sejam requeridos ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, os seguintes documentos e informações:

1. Informar se houve corte ou redução de horas extras dos profissionais Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Auxiliares de Cuidados Diversos (ACDs) no âmbito da rede municipal de ensino.
2. Em caso afirmativo, quando se iniciou tal medida.
3. Quais critérios técnicos, administrativos e/ou financeiros embasaram a tomada de decisão para eventual corte ou redução dessas horas extras.

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

4. Se houve estudo prévio de impacto da medida sobre o atendimento educacional e assistencial dos alunos, especialmente aqueles com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades especiais.
5. Em caso afirmativo, encaminhar cópia ou síntese do referido estudo.
6. Se o eventual corte de horas extras foi aplicado de forma geral ou individualizada.
7. Caso tenha sido individualizada, quais critérios objetivos foram utilizados para definir quais profissionais sofreriam a redução.
8. Informar se existem atualmente crianças totalmente dependentes de cuidados contínuos desses profissionais (ADIs e ACDs) durante o período escolar.
9. Em caso afirmativo, como está sendo garantida a continuidade do cuidado até o horário regular de saída da escola, diante da eventual redução de horas extras.
10. Informar se alguma criança ficou ou está ficando sem acompanhamento adequado, ainda que temporariamente, em razão da saída antecipada desses profissionais por conta do corte de horas extras.
11. Quais medidas alternativas foram ou estão sendo adotadas pelo Departamento de Educação para evitar prejuízo ao atendimento, à segurança e à dignidade das crianças que dependem integralmente desses profissionais.
12. Se a decisão foi comunicada previamente às unidades escolares, aos profissionais envolvidos e às famílias dos alunos que necessitam desse acompanhamento específico.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo *09/02/26 15:00hrs*
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.273.409/0001-03

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.